



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 29 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1432

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 107/2024)	2
DECRETO (Nº 108/2024)	4
PORTARIA (Nº 021/2024)	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2024)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2024)	10
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024)	11
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024)	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024)	13
SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2024)	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 107/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 107/2024

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NOVO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
- DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 596, de 02 de janeiro de 2020 que rege o Conselho Municipal de Educação de Pé de Serra/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros eleitos para a constituição do novo Conselho Municipal de Educação – CME, com as competências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e na Lei Municipal nº 596/2020.

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES RESPECTIVAMENTE:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Crispiniana dos Santos Rios
Suplente: Sandra Maria Carneiro dos Santos

II- Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo:

Titular: Gilvanio Figueiredo dos Santos
Suplente: Paulo Magno Sampaio de Santana

III- Representantes dos Gestores das Unidades Municipais de Ensino:

Titular: Clécio Geovande Oliveira Santana
Suplente: Edson Lima Carneiro

IV - Representantes dos Alunos:

Titular: Tamiles Ferreira de Matos

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

Suplente: Uérica Anuniação Ramos

V- Representantes dos Professores:

Titular: Andrea Lopes Barbosa

Suplente: Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios

VI- Representantes Pais ou responsáveis dos Alunos:

Titular: Tania Maria Santos Rios

Suplente: Tatiana da Luz Santos

VII- Representantes Docentes da Escola Estadual do Município:

Titular: Ludmilla Almeida Santana Costa

Suplente: Milene Silva de Souza

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Noelandia Carneiro da Silva

Suplente: Evangivaldo de Santana

IX- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Rosemário Rios Santana

Suplente: Mônica Matos de Oliveira

X- Representantes dos Diretores das Escolas Particulares:

Titular: Adriano Lopes Barbosa

Suplente: Luciana Carneiro Aragão

XI- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Érika Araújo Rios

Suplente: Josimário de Almeida Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 29 de maio de 2024.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85

Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia

Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 108/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 108/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS ELEITOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 457 de 05 de outubro de 2011 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros eleitos para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do quadriênio 2021 – 2025.

1- Representantes do Poder Executivo Municipal,

Titular: Ulbaldo Souza de Oliveira
Suplente: José Raimundo Cordeiro

2- Dois Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Valmirete Carneiro Rios
Suplente: Patrícia dos Santos Rodrigues Oliveira
Titular: Andréa Eloína Oliveira Rios
Suplente: Ana Lopes Rios

3 – Dois Representantes dos Pais de Aluno da Educação Pública Básica:

Titular: Ana Cleide Rodrigues da Silva
Suplente: Gilvânia de Oliveira Silva
Titular: Danilo Bispo de Jesus Bispo
Suplente: Sônia Lima de Oliveira

4- Dois Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

Titular: Maria Jandira da Cunha Oliveira
Suplente: Claudiane dos Santos Oliveira
Titular: Patrícia Santana de Oliveira
Suplente: Marilene Rios Oliveira

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho de Alimentação Escolar – CAE, será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução de seus membros de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 29 de maio de 2024.



Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Pé de Serra

P R E F E I T U R A

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 021/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

PORTARIA Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período que se segue:

Funcionário(a)	Cargo	Matricula	Período
CAMILA RAFAELA CARNEIRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	4956	03/06/2024 a 02/07/2024
CRISTINA RIOS GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3999	03/06/2024 a 02/07/2024
DIVA DE JESUS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3196	03/06/2024 a 02/07/2024
GEDEON BATISTA RIOS DE MIRANDA	MOTORISTA	4861	03/06/2024 a 02/07/2024
LEIDIANE DE JESUS LIMA	GARI	1643	03/06/2024 a 02/07/2024
MARIA VIRGENS DE ANDRADE	AUXILIAR DE LABORATORIO	3198	03/06/2024 a 02/07/2024
MARTINHA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4578	03/06/2024 a 02/07/2024
TUPIAN DE CARVALHO MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5276	01/06/2024 a 30/07/2024

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

ZORENILZA DOS SANTOS RIOS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4899	02/05/2024 a 31/05/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 29 de maio de 2024.



Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 106/2024)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 106/2024 - Inexigibilidade nº 040/2024 - Proc. Adm. nº 127/2024**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II PROFESSORA ROSA MARIA CARDOSO LIMA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: 28/05/2024 a 31/12/2024. Contratado: SERGIO REIS ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 007.348.045-20. Valor Global: R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Proj/Atividade:	2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Pé de Serra/BA, 28 de maio de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra, CNPJ: 13.232.913/0001-85, Av. Luiz Viana Filho, nº 150,
Centro – Pé de Serra, Bahia – e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 107/2024)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 107/2024 - Inexigibilidade nº 041/2024 - Proc. Adm. nº 128/2024**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SALA DE AULA DO PROGRAMA (EJA) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA LOCALIDADE DE BUGIO E LAGOA GRANDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. Vigência do Contrato: 28/05/2024 a 31/12/2024. Contratado: FLORISVALDO LIÃO CARNEIRO, inscrito no CPF n.º 348.349.405-78. Valor Global: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.05.501 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
Proj/Atividade:	2.020 – Manutenção das Ações da Educação de Jovens, Adultos e Idosos
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos:	1.500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos 1.540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de Imposto.

Pé de Serra/BA, 28 de maio de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra, CNPJ: 13.232.913/0001-85, Av. Luiz Viana Filho, nº 150,
Centro – Pé de Serra, Bahia – e-mail: licitacaopds@gmail.com

EXTRATO (CONTRATO Nº 109/2024)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 109/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024 - Proc. Adm. nº 130/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA BANDA JM PUXADO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS DO “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE” NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. Vigência do Contrato: 29/05/2024 a 29/07/2024. Contratada: J M DE OLIVEIRA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.819.249/0001-07. Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.05.501 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj/Atividade:	2003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Pé de Serra/BA, 29 de maio de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024)



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024 - Proc. Adm. nº 127/2024**, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II PROFESSORA ROSA MARIA CARDOSO LIMA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Contratado:** SERGIO REIS ALMEIDA, inscrito sob nº de CPF: 007.348.045-20. **Valor Global:** R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data:** 28 de maio de 2024. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra, CNPJ: 13.232.913/0001-85, Av. Luiz Viana Filho, nº 150,
Centro – Pé de Serra, Bahia – e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024)



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024 - Proc. Adm. nº 128/2024**, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SALA DE AULA DO PROGRAMA (EJA) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA LOCALIDADE DE BUGIO E LAGOA GRANDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA. **Contratado:** FLORISVALDO LIÃO CARNEIRO, inscrito sob nº de CPF: 348.349.405-78. **Valor Global:** R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 74, inciso V e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data:** 28 de maio de 2024. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra, CNPJ: 13.232.913/0001-85, Av. Luiz Viana Filho, nº 150,
Centro – Pé de Serra, Bahia – e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024)



**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, no uso de suas atribuições legais e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº 130/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DA BANDA JM PUXADO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS DO “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE” NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. Em favor da empresa: **J M DE OLIVEIRA BEZERRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.819.249/0001-07. **Valor Global:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Fundamentada no **Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**. Pé de Serra/BA, 29 de maio de 2024. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 108/2024)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 108/2024 - Dispensa de Licitação nº 026/2024 - Proc. Adm. nº 129/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, COM VISTA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS SICONV, SIGPC, SISMOB, SIMEC E SIGA FUNASA, E MONITORAMENTO JUNTO AS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, EM INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA. Vigência do Contrato: 29/05/2024 a 31/12/2024. Contratada: MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME, inscrita sob nº de CNPJ: 10.596.242/0001-43. Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.04.401 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Proj/Atividade:	2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento e Finanças.
Elemento de Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Pé de Serra/BA, 29 de maio de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024)



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 026/2024 - Proc. Adm. nº 129/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, COM VISTA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS SICONV, SIGPC, SISMOB, SIMEC E SIGA FUNASA, E MONITORAMENTO JUNTO AS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, EM INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA. Contratada: MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO – ME, inscrita sob nº de CNPJ: 10.596.242/0001-43. Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 29 de maio de 2024. Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2022)



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.380/0001-19, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 201, Edifício Minas Trade Service, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE POSTULAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO À RECEITA FEDERAL E NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E DIREITO CIVIL PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE, COM EVENTUAL PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, PERANTE QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO OU TRIBUNAL.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 103/2022, passando a vigor de 28/05/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 103/2022.

Pé de Serra/BA, 23 de maio de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985